

158



PODER JUDICIARIO
São Paulo
Comarca de São José do Rio Preto

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO **7º VARA CÍVEL**

Aos 23 dias do mês de julho de 2019 na Rua Joaquim de Moraes, 533, Jardim Bandeirantes, Bady Bassitt (SP), eu, Oficial de Justiça infra-assinado a fim de dar cumprimento ao r. Mandado 576/052129-9, expedido em ação que o INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA move a JULIO CESAR MIASSO DE SOUZA, observadas as formalidades legais, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens indicados no r. Mandado, conforme segue:

01 automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol GL, bege, movido a álcool, ano/modelo 1988/1988, placa BSLJ-8785 e chassi 9BWZZZ30ZJTO99408, no estado em que se encontra e com as seguintes características: bancos em tecido mal conservados, retrovisor direito (motorista) quebrado, pneus meia vida, pintura deteriorada.

Valor do bem: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

01 carreta/reboque, marca/modelo R/Carrecar FC para lanches sobre duas rodas com 01 chapa a gás marca Venâncio, branca/prata com toldo vermelho, ano/modelo 2016/2016, placa CHJ 5530 e chassis 9A9PRFCMCG1DK7471, em regular estado de conservação.

Valor do bem: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Requerido apresentou documentos dos veículos

Considerado o estado em que se encontram, o mercado e o que indicam tabelas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), avalio os bens pelo valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Feita a PENHORA E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário o Sr. JULIO CESAR MIASSO DE SOUZA, possuidor dos veículos, portador do documento de identidade RG nº 32.276.901 - SSPSP e inscrito no CPF sob nº 221.825.058-65, residente no endereço retro mencionado, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização da MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de justiça e pelo Depositário.

Luiz Eduardo de Almeida Lima
Oficial de Justiça

JULIO CESAR MIASSO DE SOUZA
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, e pode ser conferido no original acessando o site <https://esal.tsp.jus.br/pastaDigital/pg>.